



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

15/04/24

Mazutti  
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 107, DE 2024.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 15/04/24

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações acerca da apreensão de medicamentos ocorrida em 18 de outubro de 2022, quando foram apreendidos medicamentos vencidos/adulterados e os estabelecimentos lacrados pela vigilância sanitária.

1. Informe a quantidade de produtos apreendidos e a destinação que lhes foi dada;
2. Informe se os responsáveis, pessoas físicas e/ou jurídicas, foram identificados;
3. Informe se as empresas envolvidas possuíam alvará de funcionamento vigente;
4. Informe se houve a imposição de alguma penalidade administrativa em desfavor dos envolvidos, detalhando quais as penalidades, e instruindo a resposta com o procedimento adotado;

É o que requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 12 de abril de 2024.

**RECEBIDO**

Data: 18/04/24

Assinatura: MAIRA  
Apoio Técnico Legislativo - ATL

P. Madril  
Policial Madril  
Vereador/Progressistas

Justificação:

Ainda no ano de 2022, mais especificamente em data de 18 de outubro de 2022, o setor de inteligência da polícia militar depois de receber denúncias dando conta que uma empresa de Cascavel vendia suplementos, álcool gel e produtos naturais falsificados e adulterados, foi realizada a abordagem de um veículo onde foram localizados produtos e ainda outros 3 endereços utilizados depósito e falsificação dos produtos foram vistoriados e lacrados pela vigilância sanitária do município (notícia extraída do site <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2022/10/18/policia-militar-e-vigilancia-sanitaria-apreendem-medicamentos-vencidos-em-empresa-de-cascavel.ghtml>).

Diante disso, no exercício do poder/dever de fiscalizar os atos do poder executivo, atribuição inerente ao poder legislativo, requiro as informações acima epigrafadas.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

<b>DATA</b>	02/05/2024	C.I nº 185/2024
<b>EMISSOR</b>	Secretaria de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária	
<b>RECEPTOR</b>	Secretaria Municipal da Casa Civil – Setor de Apoio Técnico Legislativo	
<b>ASSUNTO</b>	Requerimento nº 107/2024 da Câmara Municipal de Cascavel	

Em atendimento a C.I nº 035/2024 – Requerimento nº 107/2024 da Câmara Municipal de Cascavel, temos a informar sobre a apreensão ocorrida em 18/10/2022:

1. Foram apreendidos pela Vigilância Sanitária uma grande quantidade de produtos irregulares (suplementos alimentares, produtos naturais, medicamentos e cosméticos) que estavam em um apartamento, sendo que os mesmos foram inutilizados através empresa Paraná Ambiental;
2. A empresa responsável foi identificada;
3. A empresa responsável, não possuía alvará de funcionamento neste endereço do apartamento, nem ao menos solicitação de alvará. No entanto, possuía um depósito de comercialização destes produtos (comércio atacadista e varejista), situado em outro endereço. O depósito estava com licença sanitária vencida em junho/2022, no entanto havia protocolo de pedido de renovação de licença, datado em 26/09/2022. O depósito foi interditado cautelarmente já que no momento da inspeção o dono da empresa não foi encontrado e os funcionários ali presentes não apresentaram as documentações pertinentes, bem como informações sobre a procedência dos produtos ali comercializados;
4. O apartamento e o depósito foram interditados pela Vigilância Sanitária no dia 18/10/2022. Os produtos contidos no apartamento foram inutilizados, sendo que o local foi desativado para estas atividades. O depósito foi desinterditado após o responsável apresentar as documentações pertinentes e foi instaurado processo

administrativo sanitário do qual gerou multa e advertência para a empresa. Também foi lavrado termo de intimação para adequações no depósito, do qual foram realizadas e a licença sanitária foi emitida.

*Documento elaborado por:*  
*Claudete Predebon*  
*Helen Badan*  
*Joel Marcos dos Santos*  
*Merieli Gonçalves*  
*Renata Braga*

Estamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

 <p>Leyde D. Peder Gerente VISA</p>	 <p>Rozane A. Campiol Diretora de Vigilância em Saúde</p>	 <p>Miroslau Bailak Secretário de Saúde</p>
--	--	--